



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 740/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera redação do Item I do parágrafo único do Art 2º da Lei nº 476/04 que cria o Distrito de Nova União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera redação do Item I do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 476/04 que cria o Distrito de Nova União.

Art. 2º O Item I do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 476/04 que cria o Distrito de Nova União, passará a ter a seguinte redação:

“ I – Riacho da Serra até alcançar o Riacho Cangati, seguindo em uma linha imaginária, até a metade da parede do açude do Açude de Dona Mariquinha, seguindo pelo seu sangradouro até o Riacho Cacodé, seguindo ainda até a divisa das águas com o Município de Piquet Carneiro.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de Fevereiro de 2014.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL